

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.230

Segunda-feira, 10 de Agosto de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador

LEI Nº 2.505 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Institui o Programa Farmácia Solidária que visa conscientização, doação, reaproveitamento e distribuição para a população e destinação final dos medicamentos no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Programa Farmácia Solidária - que visa conscientização, doação, reaproveitamento e distribuição para a população e destinação final dos medicamentos, com desígnio de dispor auxílio para tratamento de saúde, por meio de acesso gratuito de medicamentos, oriundos de doações da comunidade e instituições civis.

§ 1º O Programa Farmácia Solidária seguirá os princípios do SUS: a universalidade, a integralidade e a equidade de acordo com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

§ 2º O sistema funcionará como serviço complementar, trabalhando em regime de parceria às Farmácias Básicas dos Municípios e Estado.

Art. 2º O Programa consiste em receber doações de medicamentos não utilizados procedentes da população, clínicas e profissionais da saúde, empresas farmacêuticas e sua subsequente dispensação gratuita à população, sob responsabilidade técnica de um farmacêutico, após rigoroso controle de integridade.

§ 1º Para decorrer o recebimento das doações de medicamentos provenientes de pessoas jurídicas e físicas, sejam empresas do segmento farmacêutico, clínicas, hospitais e profissionais da saúde, dentre outros,

serão estabelecidos por diretrizes.

§ 2º Os medicamentos redistribuídos seguirão condições sanitárias previstas em normas legais, dentro do prazo de validade.

Art. 3º O Programa Farmácia Solidária seguirá as seguintes atribuições:

I - efetuar o recebimento de doações de medicamentos de pessoas físicas ou jurídicas;

II - implantar o fluxograma de coleta, por meio de caixas coletoras lacradas e logística de transporte;

III - planejar, desenvolver e implementar boas práticas de recebimento, armazenamento, dispensação e descarte de medicamentos;

IV - efetuar a triagem dos medicamentos doados ao Programa, observando o rígido controle de integridade física e prazo de validade;

V - efetuar o descarte dos medicamentos vencidos ou que tenham a sua qualidade prejudicada, observando o PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde) e as legislações pertinentes;

VI - implantar sistema, preferencialmente informatizado, de registro de entrada e saída dos medicamentos recebidos em doação por princípio ativo, fabricante, validade, lote de fabricação, dados do beneficiário e outras informações exigidas por lei, que permita a rastreabilidade dos mesmos quando necessário;

VII - incorporação e entrada no estoque, controle de qualidade, prazos de validade devem ser tarefas desempenhadas por profissionais farmacêuticos, podendo ser auxiliado por estagiários de farmácia ou áreas afins;

VIII - efetuar a dispensação gratuita de medicamentos doados, observadas as legislações federais e estaduais;

ESTADO DO AMAPÁ NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinicius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

IX - emitir relatórios gerenciais das doações, entradas e saídas do estoque e dos descartes;

X - organizar a estrutura administrativa, recursos humanos, materiais, equipamentos e outros recursos necessários, para funcionamento regular do Programa;

XI - incentivar a participação da sociedade civil, organizações governamentais e não governamentais nas ações do Programa Farmácia Solidária;

XII - manter intercâmbio com outros municípios visando a manutenção e o desenvolvimento do Programa mediante permuta de medicamentos;

XIII - realizar campanhas institucionais de arrecadação de medicamentos junto a laboratórios, distribuidoras de medicamentos, farmácias, profissionais da saúde e população em geral;

XIV - realizar campanhas de conscientização da população sobre o uso racional de medicamentos, armazenamento correto, descarte correto quando vencido o medicamento, importância da doação ao Programa dos medicamentos em desuso antes do vencimento;

XV - o desenvolvimento e aprimoramento contínuo do Programa, visando um sistema eficaz em benefício do usuário.

Art. 4º V E T A D O.

Art. 5º V E T A D O.

Art. 6º Caberá a cada Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde organizar a coleta, triagem e dispensação dos medicamentos para a população que possua o Cartão Nacional de Saúde, bem como gerenciar o Programa Farmácia Solidária.

§ 1º Ficará a critério de cada município sua participação no Programa assim como, dispor de equipe técnica municipal para gerenciamento no local.

§ 2º Caberá à Comissão Intergestores Bipartite a publicação de diretrizes organizacionais para implementação do Programa.

Art. 7º Cabe aos municípios:

I - disponibilizar recursos financeiros, humanos, materiais e tecnológicos, bem como a estrutura necessária para implantação e manutenção do Programa;

II - firmar convênios com universidades, faculdades, escolas técnicas, órgãos de governo, entidades e sociedade organizada;

III - firmar convênios com laboratórios, distribuidores

de medicamentos, drogarias, empresas, associações, entidades e demais órgãos visando à arrecadação de forma gratuita para o Programa;

IV - promover campanhas sobre o uso racional de medicamentos e destino correto de sobras de medicamentos em desuso e descarte de medicamentos vencidos junto à população;

V - firmar convênios de cooperação com outros municípios visando à troca e doação de medicamentos arrecadados.

Art. 8º É vedada a distribuição de medicamentos não registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme o art. 19, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 9º Os medicamentos com prazo de validade vencido ou em vias de vencer, violados e reprovados por questões técnicas quanto a sua qualidade, devem ser destinados conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde - PGRSS, observada a legislação vigente, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 10. A dispensação dos medicamentos será apontada pelo Estado a partir de convênios ou parceiros, o mesmo ocorrerá com o Município, em conformidade com as diretrizes do Conselho Regional de Farmácia e legislação vigente aplicável.

Art. 11. A dispensação de medicamentos ao beneficiário, destinatário final, somente será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - receituário original, prescrito de maneira clara e legível, assinado e com carimbo do médico responsável;

II - documento de identificação com foto e Cartão Nacional de Saúde - SUS.

§ 1º Fica vedada a dispensação de medicamentos ao menor de 18 (dezoito) anos de idade.

§ 2º Deverão ser informados e assinar termo de conhecimento, de que os medicamentos foram obtidos na forma da presente Lei, no momento da retirada.

Art. 12. As receitas terão a seguinte validade, no âmbito do Programa:

I - nas receitas que não tiverem o prazo de validade especificado por escrito, a validade será de 180 dias a partir da data da primeira dispensação;

II - se especificado na receita o uso contínuo, a validade será de 180 dias, a partir da data de prescrição;

III - medicamentos pertencentes à Portaria 344/98 e RDC

20/11 deverão seguir as exigências da legislação em vigor.

Art. 13. Os medicamentos de controle especial devem ser armazenados e guardados conforme legislação vigente.

Art. 14. Sendo um programa complementar à Política Nacional de Medicamentos, fica a administração pública estadual e municipal isenta de qualquer obrigatoriedade quanto à aquisição de quantitativos para estoque desse Programa.

Art. 15. As instituições responsáveis pela distribuição e dispensação dos medicamentos ficam submetidas à fiscalização da Vigilância Sanitária e do Conselho Regional de Farmácia.

Art. 16. O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei para sua execução.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0810-0003-7539

MENSAGEM Nº 020/20-GEA

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 0182/2019-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no § 1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei parcialmente o Projeto de Lei nº 0182/2019-AL**, especificamente aos artigos 4º e 5º, em que pese o louvável objetivo da proposição normativa.

RAZÕES DO VETO:

A finalidade do autógrafo de lei é instituir o Programa Farmácia Solidária, que consiste em receber doações de medicamentos não utilizados procedentes da população, clínicas e profissionais da saúde, empresas farmacêuticas e sua posterior distribuição gratuita à população, sob a responsabilidade de um farmacêutico, seguindo rigoroso controle de integridade sobre a qualidade e conservação dos medicamentos.

Incentivar a doação de medicamentos por pessoas jurídicas e pessoas físicas, é uma iniciativa louvável, proporcionar o acesso a medicamentos aos cidadãos mais carentes e sem custo é o principal objetivo do PL.

Contudo, após análise técnica do projeto de lei em

questão, identificamos a necessidade de decidir pelo veto dos artigos 4º e 5º do Projeto de Lei, em que pese seu louvável conteúdo. Os referidos artigos, por determinar atribuições e serviços aos órgãos da Administração Pública Estadual, finda por violar o princípio da Separação dos Poderes, pois o ato normativo impugnado ao determinar obrigações ao Poder Executivo, adentrando em matéria reservada à competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, a quem cabe exercer a direção superior da Administração estadual.

Acriação de programas com previsão de novas obrigações aos órgãos do Poder Executivo Estadual representa atividade nitidamente administrativa, como ocorre no caso. Diante disso, qualquer definição acerca das atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública estadual decorre da competência exclusiva do Governador do Estado, sob pena de usurpação de sua reserva de iniciativa legislativa exclusiva, na forma do art. 104, V, da Constituição Estadual:

“Art. 104. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos nos casos e na forma prevista nesta Constituição.

Parágrafo único. São de iniciativa privativa do Governador do Estado às leis que disponham sobre:

V – criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública estadual;” grifo nosso

No mesmo sentido, determina expressamente a Constituição Federal, art. 61, § 1, II, alínea “b”:

“Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II - disponham sobre:

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;”

Nesse aspecto, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal ao versar sobre o tema, entendeu por bem decretar sua inconstitucionalidade nos seguintes termos:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI

ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS. 1. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado. 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências. 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.

(STF - ADI: 2329 AL, Relator: Min. CÁRMEN LÚCIA, Data de Julgamento: 14/04/2010, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJe-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154- grifo nosso)"

Fundamentado, nesses termos, com o devido respeito, oponho **VETO PARCIAL** ao **Projeto de Lei nº 0182/2019-AL**, especificamente aos artigos 4º e 5º, pelos fundamentos acima expostos.

Palácio do Setentrião, 10 de agosto de 2020
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0810-0003-7534

DECRETO Nº 2600 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07 de julho de 2009 e 1.385, de 16 de outubro de 2009,

RESOLVE :

Exonerar **Joaquim Josemir da Paixão Leite** do cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0810-0003-7522

DECRETO Nº 2601 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº

0811, de 20 de fevereiro de 2004 e alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07 de julho de 2009 e 1.385, de 16 de outubro de 2009,

RESOLVE :

Nomear **Jandson Josemir dos Santos Leite** para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0810-0003-7510

DECRETO Nº 2602 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE :

Exonerar **Geraldo Correa Lima** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, Código FGS-1, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0810-0003-7519

DECRETO Nº 2603 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE :

Nomear **Rodrigo Viana Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, Código FGS-1, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0810-0003-7512

DECRETO Nº 2604 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Retificar o Decreto nº 2419, de 01 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7224, de 01 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“

Juhan Figueiredo de Freitas	Gerente/Núcleo de Monitoramento, Controle e Avaliação/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior	CDS-2
-----------------------------	---	-------

”

Leia-se:

“

Juhan Figueiredo de Freitas	Gerente/Núcleo de Monitoramento, Controle e Avaliação/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior	CDS-2
-----------------------------	---	-------

”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0810-0003-7517

DECRETO Nº 2605 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0008.1851. 0407/2020 GABINETE - SESA,

RESOLVE :

Retificar o Decreto nº 1924, de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7194, de 19 de junho de 2020 que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Luana Ferreira de Moura.”

Leia-se:

“Ninfa Luana Ferreira de Moura.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0810-0003-7513

DECRETO Nº 2606 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOABM **JHONISON FARIAS CASTELO**, ao posto de MAJ QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0292.1911.0017/2020 – CPO/CBMAP, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOABM, pelo critério de Tempo de Serviço, o CAP QOABM **Jhonison Farias Castelo**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0810-0003-7514

DECRETO Nº 2607 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 2019.04.1461P-AMPREV,

RESOLVE :

Retificar o Decreto nº 5140, de 29 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7053, de 29 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Mariana de Souza Trajano Storti Gomes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 309044, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Mariana de Souza Trajano Storti Gomes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 309044, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0810-0003-7520

DECRETO Nº 2608 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe os arts. 1º, inciso I, alínea “a”; 2º e 3º, da Lei Complementar nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2634P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial - Polícia Civil, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Charles Saint Clair Carvalho de Araújo**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 31170-7-01, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0810-0003-7518

DECRETO Nº 2609 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2261P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de

Contribuição, com proventos integrais e com paridade à servidora **Belmira Silva Faria e Souza**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C4”, Padrão 24, Matrícula nº 32030-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0810-0003-7515

DECRETO Nº 2610 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/2005, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0288. 0010/2020, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0049397-06.2019.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, ao servidor **Sávio Rogério Mendonça Nascimento**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0091399-5-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0810-0003-7516

DECRETO Nº 2611 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c

os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, todos da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2546P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Iraci Palmeira Germano**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 34363-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0810-0003-7521

DECRETO Nº 2612 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, todos da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2886P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Vivian Rosane Prestes da Cunha**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 16, Matrícula nº 32338-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0810-0003-7540

DECRETO Nº 2613 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe os arts. 1º, inciso I, alínea “c”; 2º e 3º, da Lei

Complementar nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2492P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial – Polícia Civil, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei ao servidor **Mauro Luiz Rodrigues da Costa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 0036915-2-01, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0810-0003-7541

DECRETO Nº 2614 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, caput e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2077P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria de Fátima Vaz Albuquerque**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 17, Matrícula nº 365165, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0810-0003-7529

DECRETO Nº 2615 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando

o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2452P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade à servidora **Marly do Socorro Cardoso Cabral**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 315885, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0810-0003-7530

DECRETO Nº 2616 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2632P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade à servidora **Maria Rosinalva Oliveira Rodrigues**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 326682, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0810-0003-7531

DECRETO Nº 2617 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e diante do exposto na CF/1988 (art. 40, § 4º, inciso II); Lei Complementar

nº 0087/2014 (arts. 1º, inciso I, alínea “a”; 2º e 3º) e Lei Estadual nº 0915/2005 (arts. 59; 89 e 91, § 1º), e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2858P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial - Polícia Civil, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Lucilene Barbosa Afonso Pires da Costa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 30935-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0810-0003-7532

DECRETO Nº 2618 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Tornar sem efeito o Decreto nº 2489, de 06 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.228, de 06 de agosto de 2020, que nomeou **Kath Priscilla Vilhena Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0810-0003-7535

DECRETO Nº 2619 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Victor Hugo Pereira das Chagas** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Controle Interno, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0810-0003-7559

DECRETO Nº 2620 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 145/2020-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2400, de 30 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.222, de 30 de julho de 2020, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:		
SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Jonielson Coutinho da Silva	Gerente de Unidade de Execução/ Núcleo de Esporte Educacional/ Coordenadoria de Formação Esportiva	CDS-1

Leia-se:		
SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Junielson Coutinho dos Santos	Gerente de Unidade de Execução/ Núcleo de Esporte Educacional/ Coordenadoria de Formação Esportiva	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0810-0003-7537

DECRETO Nº 2621 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2497, de 06 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.228, de 06 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Eulen Caroline dos Santos Pantoja”

Leia-se:

“Eulen Caroline dos Santos Barbosa”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0810-0003-7538

Polícia Militar

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 001, de 02 de maio de 2016/CGE, bem como ao inciso III do Art. 8º, do Decreto nº 0105, de 10 de janeiro de 2020, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso –2020PD02398, de 06/08/2020, no valor de **R\$ 95.146,00 (noventa e cinco mil e cento e quarenta e seis reais)**, do credor **J. E. TAVARES DE SOUZA - EPP**, CNPJ nº 14.320.368/0001-41, referente à aquisição de pneus para atender as necessidades da PMAP, pelos seguintes motivos:

1. O material foi devidamente fornecido e adimplir o pagamento garante a confiabilidade do fornecedor para futuras contratações necessárias e imprescindíveis à manutenção dos serviços administrativos e operacionais da PMAP;
2. Manter o fornecimento regular do objeto;
3. O débito em questão inviabiliza novas aquisições para atender as demandas da PMAP, causando transtornos a prestação do serviço de segurança pública;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2020-0810-0003-7502

PUBLICIDADE





Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0610/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0000296-63.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3642158/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113689-5	ALDECI TAVARES PALHA	3ª/III	3ª/IV	19/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	19/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020
Suelem Amoras Távora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0810-0003-7567

PORTARIA Nº 0611/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0029196-90.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3638816/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo GESTÃO GOVERNAMENTAL, Progressão Funcional nos termos do art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009:.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0105401-5	ALDINEIA BRAZAO DO ROSARIO	3ª/III	3ª/IV	05/01/2016
			3ª/IV	3ª/V	05/07/2017
			3ª/V	3ª/VI	05/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020
Suelem Amoras Távora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0810-0003-7568

PORTARIA Nº 0612/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0045062-41.2019.8.03.0001, e contido no documento 3564808/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Socioeducativo e de Proteção, nos termos da Lei nº 0875, de 03 de janeiro de 2005:.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083711-3	MARCIA GALVAO NEGRAO	2ª/I	2ª/II	16/06/2016
			2ª/II	2ª/III	16/12/2017
			2ª/III	2ª/IV	16/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020
Suelem Amoras Távora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0810-0003-7569

PORTARIA Nº 0613/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0054325-97.2019.8.03.0001, e contido no documento N 3636882/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033204-6	ALESSANDRO MOURA DA SILVA	1ª/VI	ESPECIAL/I	01/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020
Suelem Amoras Távora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0810-0003-7570

PORTARIA Nº 0614/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0056053-76.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3633577/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109657-5	ANDERSON JEAN DE SOUSA FONSECA	3ª/III	3ª/IV	11/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	11/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020
Suelem Amoras Távora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0810-0003-7571

PORTARIA Nº 0615/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0054064-35.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3637208/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Policia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091824-5	DANIEL BATISTA MOURA	1ª/V	1ª/VI	07/10/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0810-0003-7572

PORTARIA Nº 0616/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0056066-75.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3636535/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110995-2	ANTONIA DEUSA SA	C/03	C/04	11/10/2017
			C/04	C/05	11/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020
Suelem Amoros Távora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0810-0003-7573

PORTARIA Nº 0617/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0056719-77.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3635660/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2003					
------------------------------------	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057929-7	ANTONIO EDINALDO LOPES FEITOZA	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/IV	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020
Suelem Amoras Távora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0810-0003-7574

PORTARIA Nº 0618/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0053440-83.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3651506/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PEDAGOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0111069-1	BRUNA SANCHES DA COSTA	3º/III	3º/IV	11/10/2017
			3º/IV	3º/V	11/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020
Suelem Amoras Távora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0810-0003-7575

PORTARIA Nº 0619/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0054099-92.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3634805/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091821-0	DANILO SILVA PINHEIRO	ESPECIAL/I	ESPECIAL/II	01/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0810-0003-7576

PORTARIA Nº 0620/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0009582-02.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3652404/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0070971-9	CARMEM LUCIA DA GLORIA DE DEUS	2ª/I	2ª/II	25/10/2015
			2ª/II	2ª/III	25/04/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020
Suelem Amoras Távora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0810-0003-7577

PORTARIA Nº 0621/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0007792-77.2019.8.03.0002, e contido no documento Nº 500723230/2020-TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2001					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063201-5	CASTIA BRAGA PRADO	2ª/IV	2ª/IV	01/01/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020
Suelem Amoras Távora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0810-0003-7560

PORTARIA Nº 0622/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0020607-12.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3640960/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: NUTRICIONISTA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090128-8	CHRISTIANNE NAZARETH CORREA JENNINGS	3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	29/09/2014
			3ª/VI	2ª/I	29/03/2016
			2ª/I	2ª/II	29/09/2017
			2ª/II	2ª/III	29/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020
Suelem Amoras Távora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0810-0003-7561

PORTARIA Nº 0623/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0051765-85.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3642969/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Policia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091694-3	DOUGLAS WILSON DE SOUZA ASSUNÇÃO	1ª/V	1ª/VI	31/07/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0810-0003-7562

PORTARIA Nº 0624/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0043281-18.2018.8.03.0001, e contido no documento Nº 3649198/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0032559-7	CLAUDIO DA COSTA E SILVA	C/19	C/20	13/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020
Suelem Amoros Távora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0810-0003-7563

PORTARIA Nº 0625/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0043432-47.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3644996/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087158-3	DAYSE DOS SANTOS SILVA	A/09	A/10	26/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020
Suelem Amoras Távora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0810-0003-7564

PORTARIA Nº 0626/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0038674-25.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3651053/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113487-6	EDER MORAIS PANTOJA	3ª/III	3ª/IV	13/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020
Suelem Amoras Távora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0810-0003-7565

PORTARIA Nº 0627/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0053853-96.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3633141/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2007					
---------------------------------	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091425-8	LEAN PATRICK DE OLIVEIRA BARBOSA	ESPECIAL/I	ESPECIAL/II	21/06/2018
			ESPECIAL/II	ESPECIAL/III	21/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0810-0003-7566

PORTARIA Nº 0628/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0047892-77.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3636615/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0111182-5	EDILEIA CAMILA PANTOJA DAMASCENO	C/04	C/05	03/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020
Suelem Amoras Távora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0810-0003-7595

PORTARIA Nº 0629/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0009531-54.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3647090/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110036-0	ELIEL DOS SANTOS NUNES	3ª/IV	3ª/V	02/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020

Suelem Amoras Távora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0810-0003-7594

PORTARIA Nº 0630/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0050265-81.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3639352/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109664-8	ELIELSON MOTA MEDEIROS	3ª/IV	3ª/V	07/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020
Suelem Amoras Távora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0810-0003-7579

PORTARIA Nº 0631/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0004988-08.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3642047/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0113909-6	ELISSA FURTADO LOBATO	C/03	C/04	13/07/2018
			C/04	C/05	13/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020
Suelem Amoras Távora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0810-0003-7596

PORTARIA Nº 0632/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0053421-77.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3633108/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Policia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091415-0	LUANNA DANIELY ARRELIA DA SILVA	ESPECIAL/I	ESPECIAL/II	21/06/2018
			ESPECIAL/II	ESPECIAL/III	21/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0810-0003-7597

PORTARIA Nº 0633/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0056722-32.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3635652/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0057798-7	ELIZANGELA GOMES DOS PASSOS	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/IV	05/02/2018
			2ª/V	2ª/VI	05/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020
Suelem Amoras Távora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0810-0003-7598

PORTARIA Nº 0634/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0005006-29.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3643128/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PEDAGOGO - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085690-8	ERIANY RIBEIRO BRAGA	2º/III	2º/IV	01/09/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020
Suelem Amoras Távora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0810-0003-7599

PORTARIA Nº 0635/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0006897-85.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3639408/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0114277-1	GEANE COELHO GUEDES	3ª/IV	3ª/V	11/12/2019
---	-----------	---------------------	-------	------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020
Suelem Amoras Távora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0810-0003-7600

PORTARIA Nº 0636/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0003534-90.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3633061/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089880-5	GEIZA SAMILI DOS PRAZERES ALMEIDA	3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	28/01/2015
			3ª/VI	2ª/I	23/03/2016
			2ª/I	2ª/II	23/09/2017
			2ª/II	2ª/III	23/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020
Suelem Amoras Távora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0810-0003-7601

PORTARIA Nº 0637/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0008797-06.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3633224/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:.

Cargo: TECNICO EM EXTENSAO RURAL - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0102170-2	GISELE FERNANDA DOS REIS LOPES	3ª/VI	2ª/I	27/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020
Suelem Amoras Távora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0810-0003-7602

PORTARIA Nº 0638/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0055672-68.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3633582/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Policia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0094750-4	MARCIA CAMPELO SILVA	1ª/V	1ª/VI	06/07/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0810-0003-7603

PORTARIA Nº 0639/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0033921-25.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3642001/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0109759-8	HELEN MARGARETH SOUZA DE OLIVEIRA	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
			3ª/IV	3ª/IV	08/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020
Suelem Amoras Távora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0810-0003-7604

PORTARIA Nº 0640/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0005843-84.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3634905/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057889-4	HUMBERTO MAURICIO DE NASSAU HERMANN	2ª/IV	2ª/VI	05/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020
Suelem Amoras Távora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0810-0003-7605

PORTARIA Nº 0641/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0001387-91.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3649127/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Policia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0091403-7	RAFAEL LUTIANI CORDEIRO DO CARMO	ESPECIAL/II	ESPECIAL/III	21/12/2019
---	-----------	----------------------------------	-------------	--------------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0810-0003-7593

PORTARIA Nº 0642/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0054254-95.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3639363/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114424-3	JANIRANDI DOS SANTOS RODRIGUES	3ª/III	3ª/IV	16/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020
Suelem Amoros Távora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0810-0003-7591

PORTARIA Nº 0643/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0057712-23.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3633443/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090845-2	JORGE ALBERTO BARROS DE SOUZA	C/08	C/09	01/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020
Suelem Amoras Távora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0810-0003-7589

PORTARIA Nº 0644/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0006351-30.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3636395/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112669-5	JOSE PACIFICO DE ARAUJO FILHO	3ª/III	3ª/IV	25/01/2018
			3ª/IV	3ª/V	25/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020
Suelem Amoras Távora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0810-0003-7588

PORTARIA Nº 0645/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0021342-45.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3639436/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Policia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0094724-5	WERICKSON MICHEL DA SILVA CHAGAS	1ª/V	1ª/VI	07/07/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0810-0003-7586

PORTARIA Nº 0646/2020 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 1535, de 14/05/2018 e delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0422, de 30/01/2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.2576/2020, resolve,

REMOVER:

Servidor: **Edson Cunha da Penha**
Motorista Oficial
SIAPE: 1013419
Quadro: Federal
Da: Polícia Técnico-Científica – POLITEC
Para : Delegacia Geral de Polícia Civil – DGPC

Macapá - AP, 10 de agosto de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0810-0003-7582

PORTARIA Nº 0647/2020 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/1992, 1535, de 14/05/2018 e 0422, de 30/01/2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.9214/2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 01(um) ano, os termos da Portaria nº 419/2018-SEAD, de 26 de outubro de 2018, que reduziu a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, da servidora **Margareth Sales de Andrade**, ocupante do Cargo de Professor, Grupo Magistério, Matrícula nº 0087186-9-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, a contar de 26 de outubro de 2019.

Macapá - AP, 10 de agosto de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0810-0003-7580

PORTARIA Nº 0648/2020 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.1039.0009/2020,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Joaci Costa Arouxa** para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico Nível I/Registro e Descontos Judiciais/UPJ/NFP/CGP/SEAD, Código CDS-1, durante o impedimento da respectiva titular Raimunda Correa de Paula, que se encontra afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de 21/07/2020 a 04/08/2020.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0810-0003-7578

PORTARIA Nº 491/08-2020 -CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SEAD:

SERVIDOR(A) : **Paulo José da Silva Ramos**
CARGO : Analista Jurídico
MATRICULA : 0109958-2-01
QUINQUENIO : 01/10/2001 a 30/09/2006
PERÍODO(S) : 04/08/2020 a 01/11/2020
PROCESSO : PRODOC nº 130101.0005.0277.1002/2020

Macapá-AP, 9 de agosto de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0810-0003-7557

Secretaria de Segurança

PORTARIA Nº 24/2020-UCC/CAF/SEJUSP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e Decreto Estadual nº 0792 de 26 de março de 2018, publicado no DOE 6648 de 26 de março de 2018, **RESOLVE:**

1. Designar a Comissão para recebimento, fiscalização e acompanhamento da AQUISIÇÃO DE ELEVADOR PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, referente ao projeto de reaparelhamento da SEJUSP e das OBRAS DA SEGURANÇA – recurso BNDES, conforme Processo Licitatório 00011/PGE/2020 – PE nº 20/2020 – ARP 037/2020-CLC/PGE – Processo de Utilização nº 0006/SEJUSP/2020 – Processo Administrativo 330101.2020.00091-SEJUSP – NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00155, de 07.08.2020 e CONTRATO 42/2020-SEJUSP que serão compostas pelos servidores abaixo relacionados:

Francisco Gervanio da Silva Machado - CREA 060606555-5 (Eng. Civil NAE/SEJUSP) (presidente) // Waleson Magave Monteiro - CREA 031701588-5 (Eng. Eletricista NAE/SEJUSP) (membro) // Heitor Maciel Lima - CREA 101578428-3/VISTO 305308/AP (Eng. Civil NAE/SEJUSP) (membro).

2. A designação dos servidores para recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto acima especificado, tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art. 73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. Competirá a Comissão designada, a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em prazo de até 5 (cinco) dias úteis, referente ao objeto adquirido, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance. Ao Final, deve-se tramitar o respectivo Termo ao setor Administrativo e Financeiro da SEJUSP.

4. Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

5. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUSA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2020-0810-0003-7550

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2020–SEJUSP

Processo nº 330101.2020.00091-SEJUSP/AP - PE 20/2020-CLC/PGE (SIGA nº 00011/PGE/2020, PU SIGA 0006/SEJUSP/2020. Objeto: Aquisição de ELEVADOR PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE, INCLUINDO INSTALAÇÃO referente ao projeto de reaparelhamento da SEJUSP e das obras de segurança – recurso BNDES. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte–174; PT-0037; ND 44.90.52, Ação 2393, Empenhos nº 2020NE00155 – Qtd: 07- V.Unit: **R\$62.000,00** - Total: **R\$434.000,00** Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura. Assinatura: 07/08/2020. Contratada: **ELEVADORES HEXCEL LTDA EPP**, CNPJ nº 10.599.628/0001-09. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado e Segurança Pública

HASH: 2020-0810-0003-7504

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020.
Processo administrativo: 0005/SIGA/2020 - SEJUSP.

OBJETO: Contratação de assinatura anual para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública

Fundamento LEGAL: Art. 25, caput, e Inc. I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATADA: **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda- CNPJ** CNPJ: nº 07.797.967/0001-95.

VALOR CONTRATADO: R\$ 8.975,00 (Oito mil novecentos e setenta e cinco reais)

JUSTIFICATIVA: A contratação visa atender a uma necessidade da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP quanto a facilitar a pesquisa de mercado e estimativa de custos das contratações a serem realizadas, conforme condições, especificações e quantidades estimadas e constantes no Projeto Básico nº 003/2020-CAF/SEJUSP pelo prazo de 12 (doze) meses.

Macapá, 10 de agosto de 2020.
JOSÉ CARLOS CORREA DE SOUZA - CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2020-0810-0003-7543

Secretaria de Infraestrutura**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020 – UCONT/SEINF/GEA PROCESSO Nº 196. 212/2020-SEINF****DAS PARTES**

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, CONTRATADA: A Empresa, WHERLLES SILVEIRA DE ARAUJO, PARA.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 044/2007; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2019-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos nº 196.212/2020-SEINF.

DO OBJETO

Aquisição de Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros, com cessão gratuita (comodato) de galões transparentes, com protetor na parte superior e lacre de segurança inviolado, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública do Estado do Amapá.

DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora SEINF/GEA; Fonte: 101- Recursos de Transferência da União; Ação: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-SEINF - Programa de Trabalho nº 04.122.0003.2340; Natureza de Despesa nº 339030-Material de Consumo e Nota de Empenho nº 2020NE00087 de 16/03/2020, no valor de R\$ 1.640,25 (um mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), para sua devida execução.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 03 de junho de 2019 e encerramento em 03 de junho de 2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2020.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0790/2018

CONTRATANTE

HASH: 2020-0810-0003-7536

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2018 – UCONT/SEINF/GEA PROCESSO: Nº 196./2019-SEINF**PARTES:**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA e a Empresa J. P. E P. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Processo nº 196.501501/2019 e 196.542/2020-SEINF, fulcro legal embasado na Cláusula Sétima do Contrato original, no Art. 57, § 1º, Inciso IV e no Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. O acréscimo qualitativo e quantitativo ao valor do Contrato nº 006/2019 –SEINF/GEA, constante da Cláusula Quinta.
2. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente ao Contrato nº 006/2019 – SEINF/GEA por 180 (cento e oitenta) dias constante da Cláusula Sétima.
3. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 006/2019 – SEINF/GEA por 120 (cento e vinte) dias constante da Cláusula Décima Sexta.
4. Renovação da garantia contratual.

SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada à Cláusula Quinta – Do Valor e dos Créditos Orçamentários.

1.1. Do valor inicial de R\$ 3.340.981,13 (Três milhões, trezentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e um reais e treze centavos), fica acrescido o valor de R\$ 834.580,16 (Oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos), suprimindo-se o valor de R\$ 367.605,97 (Trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e noventa e sete centavos), passando o valor atual do Contrato para R\$ 3.807.955,32 (Três milhões, oitocentos e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

1.2. Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto deste Aditivo serão oriundos do Programa

de Trabalho: 12.361.0031.1046, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte 101 – Recursos de Transferência da União), conforme Nota de Empenho Nº 2020NE00169, emitida em 07/08/2020.

2. Fica alterada à Cláusula Sétima – Do Prazo de Execução da Obra:

2.1 - O prazo da execução da obra do Contrato Original que expira em 01/08/2020, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias passando sua vigência atual para 30/09/2020, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. Fica alterada à Cláusula Décima Sexta – Do Prazo da Vigência e da Eficácia:

3.1 - O prazo de vigência do Contrato Original que expira em 04/11/2020, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias passando sua vigência atual para 03/05/2021, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

4 - Fica alterada à Cláusula Oitava – Da Garantia

4.1 Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original

Macapá-AP, 07 de agosto de 2020
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0810-0003-7545

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2018 – UCONT/SEINF/GEA PROCESSO: Nº 196.501501/2019-SEINF

PARTES

GOVERNO DO ESTADO DO APAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF, e a Empresa **SANTA RITA ENGENHARIA LTDA.**

FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Processo nº 196.501501/2019 e 196.542/2020-SEINF, fulcro legal embasado na Cláusula Sétima do Contrato original, no Art. 57, § 1º, Inciso IV e no Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente ao Contrato nº 028/2018 – UCONT/SEINF/GEA, por 90 (noventa) dias.

2. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.

SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada à Cláusula Sétima – Do Prazo da Execução da Obra:

1.1. O prazo da execução da obra, que expira em 07/09/2020, será prorrogado por mais 90 (noventa) dias passando sua vigência para 07/09/2020 nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:

2.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizado o qual fara parte do presente Termo.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2020
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0810-0003-7549

PORTARIA (P) Nº 134/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAIS DE OBRA e GESTOR DO CONTRATO Nº 016/2020-SEINF/GEA, cujo objeto trata da CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL COLÔNIA DE ÁGUA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO/AP.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal da obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

FISCAL DA OBRA
Engº. Civil: **WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES.**

GESTOR DO CONTRATO
JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá 10/08/2020.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
SEC. EST. DA INFRAESTRUTURA
Dec. nº 0790/2018

HASH: 2020-0810-0003-7542

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Artigo, 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93
Concorrência Publica nº 002/2020-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, **RESOLVE**: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 196.60/2020-SEINF/GEA, na modalidade Concorrência publica nº. 002/2020-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando a obra MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EXISTENTES NO ESTADO DO AMAPÁ, INCLUSO ARENAS: MARABAIXO 3, FONTE NOVA, BURITIZAL (QUARENTÃO) E CONGÓS. E Adjudicar objeto licitado em favor da empresa **ENGETOR LTDA-EPP**, CNPJ nº 84.410.505/0001-14, à qual ofertou a proposta com o menor valor por lote 01-Arena Marabaixo 3, **R\$ 1.164.964,88 (Um milhão, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias e validade da proposta: 60 (sessenta) dias, Lote 02-Arena Fonte Nova, **R\$ 1.007.415,51 (Um milhão, sete mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos)**, prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias e validade da proposta: 60 (sessenta), Loto 03-Arena Buritizal (quarentão), **R\$ 1.598.346,07 (Um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e sete centavos)**,), prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias e validade da proposta: 60 (sessenta), Loto 04-Arena Congós, **R\$ 1.105.622,26 (Um milhão, cento e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)**, prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias e validade da proposta: 60 (sessenta),

Macapá, 10 de agosto de 2020.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 790/2018

HASH: 2020-0810-0003-7547

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Artigo, 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93
Tomada de Preços nº 009/2020-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, **RESOLVE**: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 196.382189/2019-SEINF/GEA, na modalidade Tomada de Preços nº. 009/2020-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando a obra ADAPTAÇÃO DA QUADRA E REFEITÓRIO DA ESCOLA ESTADUAL EVERALDO DA SILVA VASCONCELOS, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP. E Adjudicar objeto licitado em favor da empresa **TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ nº 17.667.466/0001-48, à qual ofertou a proposta com o menor valor de **R\$ 1.643.832,61 (Um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos)**, prazo de execução: 90 (noventa) dias e validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Macapá, 10 de agosto de 2020.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 790/2018

HASH: 2020-0810-0003-7548

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Artigo, 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93
Tomada de Preços nº 012/2020-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, **RESOLVE**: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 196.424908/2019-SEINF/GEA, na modalidade Tomada de Preços nº. 012/2020-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando a obra REPAROS NO MUSEU JOAQUIM DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP. E Adjudicar objeto licitado em favor da empresa **IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº 27.850.633/0001-45, à qual ofertou a proposta com o menor valor de **R\$ 237.058,97 (Duzentos e trinta e sete mil, cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias e validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Macapá, 10 de agosto de 2020.
ALCIR FIGUEIRA MATOS

Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 790/2018
HASH: 2020-0810-0003-7546

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº 200/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº398/2020-GAB/SIMS e Processo nº 183/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores: **Lena Cristina Gomes Correia**, Assistente Social /Analista de Planejamento e Orçamento – Titular, e **Michael Jackson Brito**, Assistente Social - Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato, cujo objeto trata da Prestação de Serviços Especializados de Administração de Benefício de Auxílio Alimentação que celebram, de um lado, GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO – SIMS, de outro, **ALELO S.A.**

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/04/2020.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 09 de Agosto de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0810-0003-7506

Secretaria de Saúde

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Secretaria do Estado do Amapá – SESA, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolso pertencentes aos credores **UNISERVICE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP 2020PD02217, L R DA TRINDADE E CIA LTDA 2020PD02241, ALFHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 2020PD02243, 2020PD02244**, correspondente a dispêndios com A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO/AP, CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS PARA HOSPITAL UNIVERSITARIO - HU, VISANDO ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID19), CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CARREGADOR, MAQUEIRO E RECEPCIONISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE NATUREZA ESSENCIAL ÀS UNIDADES DESTA SESA.

1. Os credores acima citados são fornecedores de serviços essenciais para o desempenho das atividades desta SESA e demais repartições relacionadas à área da saúde do Estado do Amapá.

2. A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido a prioridade dos serviços prestados aos pacientes internados e aos acompanhantes, os quais não podem ser interrompidos por falta de pagamento.

3. O não fornecimento dos serviços acarretará transtornos, pois trata-se de despesa de caráter essencial e de relevante interesse público.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 07 de agosto de 2020.

Juan Mendes da Silva

Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 1722/2020.

HASH: 2020-0810-0003-7554

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Secretaria do Estado do Amapá – SESA, justifica

nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolso pertencentes aos credores **ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** 2020PD02205, **BERNACOM LTDA** 2020PD02206, **EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA** 2020PD02202, 2020PD02203, **GRIFFORTH UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA** 2020PD02210, 2020PD02211, 2020PD02212, 2020PD02213, 2020PD02214, correspondente a dispêndios com A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, REPOSIÇÃO, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM HOTELARIA HOSPITALAR E CIRÚRGICA E ESTERILIZAÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO SERVIÇOS DE NATUREZA ESSENCIAL ÀS UNIDADES DESTA SESA.

1. Os credores acima citados são fornecedores de serviços essenciais para o desempenho das atividades desta SESA e demais repartições relacionadas à área da saúde do Estado do Amapá.

2. A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido a prioridade dos serviços prestados aos pacientes internados e aos acompanhantes, os quais não podem ser interrompidos por falta de pagamento.

3. O não fornecimento dos serviços acarretará transtornos, pois trata-se de despesa de caráter essencial e de relevante interesse público.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 06 de agosto de 2020.

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 1722/2020.

HASH: 2020-0810-0003-7553

PORTARIA Nº 0245/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.0053.0348/2020;

RESOLVE:

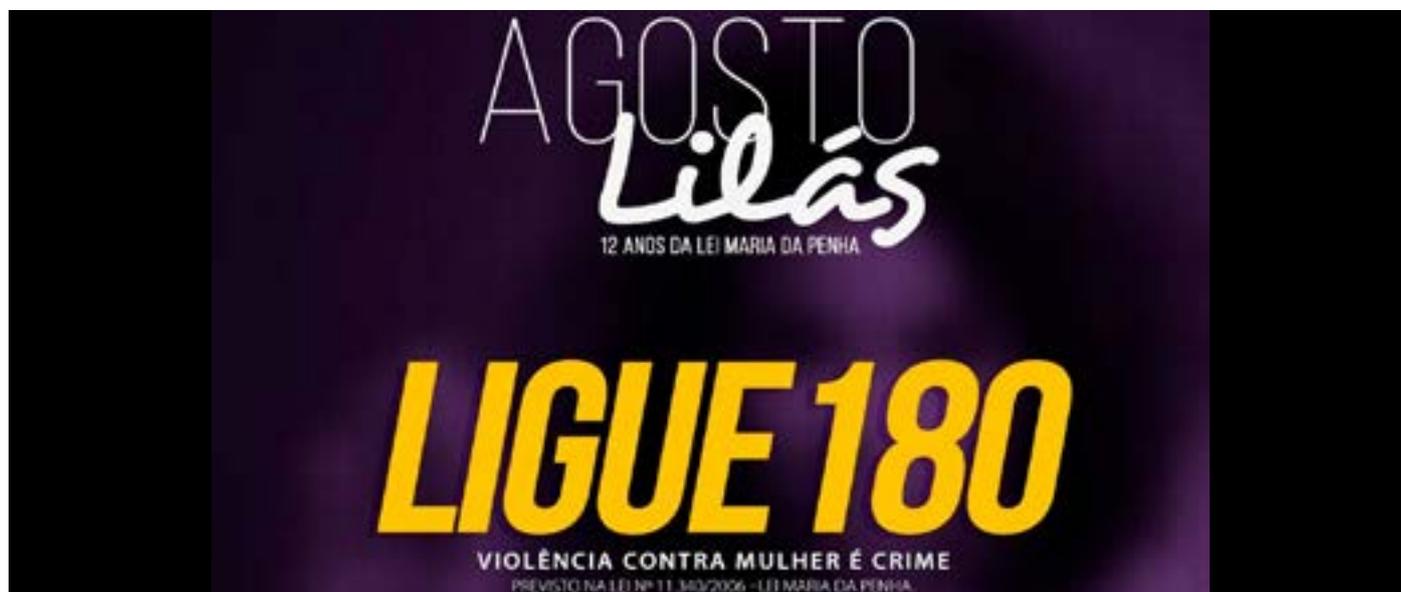
Autorizar o deslocamento dos servidores: **Edgar Miranda Nunes** - Coordenador de Gestão das Unidades Descentralizadas, **Thailine Borges de Almeida** – Gerente de Núcleo de Diagnóstico por Imagem e **Darlon Silva da Silva**

– Assistente Administrativo, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até Amapá, Tartarugalzinho e Pracuúba-AP, no período de 18 a 21 de agosto de 2020, a fim de visitar as Unidades de Saúde das referidas localidades, para subsidiar informações fidedignas referente à necessidade de cada Unidade Mista de Saúde do interior do Estado, para que desta forma possam ser elaborados projetos e planejar ações (termos de referência, projetos básicos, reparos estruturais).

Macapá, 10 de agosto de 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0810-0003-7553

PUBLICIDADE



Escola de Administração Pública**PORTARIA Nº 009, DE 10 DE AGOSTO DE 2020**

Institui Comissão para a elaboração do Edital de Cadastramento de Facilitadores nº 001/2020-EAP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ-EAP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0659 de 15 de fevereiro de 2019, e

Considerando que a missão da Escola de Administração Pública é formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento do servidor público do Governo do Estado do Amapá, visando a excelência dos serviços prestados à população, e ainda

Considerando o disposto no inc. I, do art. 7º do Decreto Estadual nº 6254/2013, que regulamenta a Lei 1775/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão formada pelos servidores abaixo relacionados para a elaboração do Edital de Cadastramento de Facilitadores nº 001/2020, vinculado ao Processo nº 0034.0266.1873.0002/2020 (PRODOC), que objetiva o Credenciamento de Facilitadores ao Banco de Facilitadores da Escola de Administração Pública - EAP, para a prestação de serviço técnico-especializado nas áreas de capacitação, treinamento e consultoria, por meio da Escola de Administração Pública do Amapá (EAP).

Preben Elkjaer Larsen Nascimento Picanço – Presidente
Ider Lourenço Lobato Baptista – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente

HASH: 2020-0810-0003-7556

CONTRATO Nº 0093/2020

OBJETO: Contratação do senhor FRANCYS DA SILVA CAMPOS, CPF nº 432.132.002-04, sem vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina "EXERCÍCIO FINANCEIRO E REGIME CONTÁBIL", na formação dos candidatos classificados ao Cargo de Analista de Finanças e Controle, aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00376 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, II, c/c Artigo 13, VI, da Lei 8.666/93; Parecer nº 763/2015-PADM/PGE-AP c/c Despacho nº 019/2018-GAB/PGE-AP, Termo de Inexigibilidade nº 019/2020-CPL/EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **FRANCYS DA SILVA CAMPOS.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutória avençados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: FRANCYS DA SILVA CAMPOS.

Macapá, 24 de janeiro de 2020.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente/EAP

HASH: 2020-0810-0003-7511

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020 – CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei

Em: 04/02/2020.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO

Diretor-Presidente da EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 017/2020-CPL/EAP.

PROCESSO: Nº 130203.2019/00310-EAP

OBJETO: Contratação de pessoa física, para atuar como Facilitador no Curso de FORMAÇÃO EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, para MINISTRAR A DISCIPLINA

“**SISTEMAS INFORMATIZADOS**” atendendo demanda específica, com carga horaria de 20 H.

Programa de Trabalho nº 1132030412800432503160000 - Formação, e Desenvolvimento Técnico, Gerencial e Pessoal do Servidor Público.

FONTE 101

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Valor **R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)**.

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.47 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Valor **R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais)**.

ADJUDICADO: **GEOVANE VANZELER MELONIO**

Insc. Sob CPF nº 008.673.782-12.

VALOR TOTAL: **R\$ 1.440,00 (Um Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)**.

JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei

8.666/93.

PERÍODO: 05/02/2020 a 07/02/2020

HORÁRIO: Nos dias 5 e 6 das 08h às 12h, 14h às 18h e dia 7 das 08h às 12h

CARGA HORARIA: 20 Horas

Submeto à consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física GEOVANE VANZELER MELONIO, inscrito sob o CPF nº 008.673.782-12, no valor de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) referente à contratação de pessoa física, para atuar como Facilitador com a execução Do Curso de FORMAÇÃO EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, atendendo demanda específica. Essa ação está de acordo com a Tabela de Remuneração de Credenciados da EAP, conforme ANEXO IV do edital 002/2019. Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

“Art. 25. É inexigível a licitação:

Quando houver inviabilidade de competição”

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 04 de fevereiro de 2020.

CAIO BALIEIRO DE ALENCAR

Presidente da CPL/EAP

DEC. 3803/2019.

HASH: 2020-0810-0003-7528

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020 – CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei

Em: 06/02/2020.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO

Diretor-Presidente da EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 023/2019-CPL/EAP.

PROCESSO: Nº 130203.2019/00368-EAP

OBJETO: Contratação de pessoa física, para atuar como Facilitador no FORMAÇÃO EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, incumbido com a função de MINISTRAR A DISCIPLINA “CONTROLE EXTERNO E CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA” atendendo demanda específica, com carga horaria de 12 horas presenciais e 4 horas EAD, totalizando 16 H.

Programa de Trabalho nº 1132030412800432503160000 - Formação, e Desenvolvimento Técnico, Gerencial e Pessoal do Servidor Público.

FONTE 101

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Valor **R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)**.

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.47 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Valor **R\$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais)**.

ADJUDICADO: **HERÁCLITO MENDES DA COSTA JÚNIOR**

Insc. Sob CPF nº 514.461.112-53.

VALOR TOTAL: **R\$ 1.152,00 (Um Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais)**.

JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei

8.666/93.

PERÍODO: 31/01/2020 a 04/02/2020

HORÁRIO: No dia 10/02/2020 das 08h às 12h, 14h às 18h, Dia 11/02/2020, das 08h às 12h

CARGA HORARIA: 12 horas presenciais e 4 horas EAD, totalizando 16 Horas

Submeto à consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física **HERÁCLITO MENDES DA COSTA JÚNIOR**, inscrito sob o CPF nº 514.461.112-53, no valor de **R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)** referente à contratação de pessoa física, para atuar como Facilitador com a execução Do FORMAÇÃO EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, atendendo demanda específica. Essa ação está de acordo com a Tabela de Remuneração de Credenciados da EAP, conforme ANEXO IV do edital 001/2019. Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

“Art. 25. É inexigível a licitação:

Quando houver inviabilidade de competição”

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 06 de fevereiro de 2020.
CAIO BALIEIRO DE ALENCAR
Presidente da CPL/EAP
DEC. 3803/2019.

HASH: 2020-0810-0003-7526

CONTRATO Nº 0094/2020

OBJETO: Contratação do senhor **GEOVANE VANZELER MELONIO**, CPF nº 653.367.042-53, sem vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina **“SISTEMAS INFORMATIZADOS”**, na formação dos candidatos classificados ao Cargo de Assistente administrativo, aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00310 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Caput” do Artigo 25, II, c/c Artigo 13, VI, da Lei 8.666/93; Parecer nº 763/2015-PADM/PGE-AP c/c Despacho nº 019/2018-GAB/PGE-AP, Termo de Inexigibilidade nº 017/2020-CPL/EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **GEOVANE VANZELER MELONIO**.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutória avençados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **GEOVANE VANZELER MELONIO**.

Macapá, 04 de fevereiro de 2020.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente/EAP

HASH: 2020-0810-0003-7505

SIAC - Super Fácil

PORTARIA Nº 073/2020-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2097/2017, de 06 de

junho de 2017, e tendo em vista o teor do Processo nº 130.103.2018.000.85/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidor **JOSE IVAN DA COSTA**, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos Especiais/ D.G.A, Código CDS-3, matrícula 0963748-6-03, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, para atuar como Fiscal do Contrato nº 002/2019-SIAC, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção predial corretivas e preventivas para todas as unidades do SIAC, bem como o fornecimento de mão de obra e insumos.

Art. 2º - Nomear a servidora **ALEX SOUZA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão, Código CDS-2, pertencente ao Quadro de

Servidores do Governo do Estado do Amapá, matrícula nº 0124063-03-07, para atuar como suplente no impedimento do titular, em caso de situações que impeçam o seu exercício.

Art. 3º - A presente Portaria tem o prazo de vigência a contar da assinatura até o término do contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2020.

Luzia Brito Grunho

Diretora Geral /SIAC/SuperFácil

Decreto/2097/2017

HASH: 2020-0810-0003-7523

Universidade Estadual do Amapá

PORTARIA N. 190/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Memorando nº 250202.0068.1202.0247/2020 - PROTOCOLO/UEAP, datado de 02 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder prorrogação da licença integral do servidor **Lucas Rodrigues Ilário**, antes prevista até 06 de agosto de 2020, para o dia 08/11/2020, considerando que as atividades acadêmicas do servidor foram afetadas pela ocorrência da pandemia do COVID-19.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de agosto de 2020.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2020-0810-0003-7509

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020-CAESA

Declaro, para os devidos fins, que a Universidade do Estado do Amapá, nos termos do decreto nº 3.182/16, adere à Ata de Registro de Preços nº 001/2020-CAESA, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 011/2019-NULIC/CAESA, onde fora qualificada a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº: 12.039.966/0001-11, para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, visando atender as necessidades da Universidade do Estado do Amapá – UEAP, conforme segue:

Ata de Registro de Preço Nº 001/2020-CAESA

Pregão Eletrônico SRP nº 011/2019 – CAESA.

EMPRESA REGISTRADA: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**

CNPJ Nº: 12.039.966/0001-11

REPRESENTANTE: **Rodrigo Alexandre Soares Pereira**Valor total: **R\$ 203.857,20 (duzentos e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).**

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Bairro Centro, CEP 18.290-000, Buri/SP

FONE: (19) 3114-2700

E-MAIL: licitação@linkbeneficios.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.
01	Prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), à frota utilizada pela Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA.	GASOLINA COMUM	LITROS	7.200
		ÓLEO DIESEL ESPECIAL S10	LITROS	44.400
VALOR TOTAL		R\$ 203.857,20		

Macapá-AP, 05 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Decreto 2444/2018-GEA

HASH: 2020-0810-0003-7527

Superintendência de Vigilância em Saúde

CONTRATO Nº 018/2020-UCC/SVS

PROCESSO Nº 300203.024/2018

OBJETO DO CONTRATO: para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE).

CONTRATANTE: Superintendência De Vigilância Em Saúde-SVS.

CONTRATADA: DARKLE R ARAUJO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.491.434/0001-50.

NOTAS DE EMPENHO:

2020NE00120, 2020NE00132, 2020NE00133,
 2020NE00135, 2020NE00137, 2020NE00138,
 2020NE00147, 2020NE00149, 2020NE00150,
 2020NE00151,2020NE00152
 E 2020NE00153.

VALOR EMPENHADO: **R\$ R\$ 702.186,15 (Setecentos e dois mil e cento e oitenta e seis reais e quinze centavos)**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 702.186,15 (Setecentos e dois mil e cento e oitenta e seis reais e quinze centavos).**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, com início a partir da data da assinatura.

DATA ASSINATURA: 23/04/2020.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Srº Dorinaldo Barbosa Malafaia, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e; pela Contratada: Srª. Darkle Rodrigues Araújo.

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
 SUPERINTENDENTE/SVS
 2802/2017

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Contrato Nº 018/2020– UCC/SVS-AP.

A Superintendência de Vigilância em saúde do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei 2209/2017, pelo Governo do Estado-AP, Regimento Interno da SVS-AP, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento até o quinto dia útil do mês subsequente;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direitos de terceiros;

Considerando que não se constata no retardamento de publicação do Extrato do Contrato Nº 018/2020– UCC/SVS-AP lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº

9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

RESOLVE:

Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do contrato Nº 018/2020- UCC/SVS-AP, cujo extrato consta em matéria supra deste Diário Oficial do Estado do Amapá, e ratifica todos os atos praticados por esta administração no atendimento do seu objeto; convalidação e ratificação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Macapá – AP, 07 de agosto de 2020.
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
SUPERINTENDENTE – SVS/AP
DECRETO Nº 2802/2017

HASH: 2020-0810-0003-7507

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 417 / 2020-DETRAN/AP, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054, de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO a prorrogação e alteração do Decreto 1.497, de 03 de abril de 2020 e seus anexos, alterado pelos Decretos nºs 1.539, de 18 de abril de 2020; 1.616, de 03 de maio de 2020; 1.726, de 15 de maio de 2020; 1.782, de 28 de maio de 2020, 1.809, de 02 de junho de 2020, 1.878, de 12 de junho de 2020, 2.027 de 30 de junho de 2020, 2.163 de 14 de julho de 2020 e 2.418 de 01 de agosto de 2020, para manter a quarentena e estabelecer critérios de retomada responsável e gradual das atividades econômicas e, obedecendo à realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade do enfrentamento ao novo Coronavírus-COVID-19, e adota outras providências no âmbito do poder executivo;

CONSIDERANDO a prorrogação e alteração das Portarias nº 203, 231, 237,239, 242,243,281 e 385/2020 do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá que adequa a realização de serviços públicos afetos à veículos, condutores e infrações, no âmbito do DETRAN/AP, em face da ampliação de medidas restritivas e preventivas de

enfrentamento à pandemia de Coronavírus (COVID-19);

Resolve:

Art. 1º Prorrogar até o dia 09 de agosto o regime de teletrabalho e sobreaviso do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 01 de agosto do ano de 2020, conforme estabelece o Decreto Estadual 2.418 de 01 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente

HASH: 2020-0810-0003-7503

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

ERRATA AO CONTRATO Nº 002/2020 - PRODAP

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7.203 DE 03 DE JULHO DE 2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em X-VIA que compreende o serviço de criação de uma camada de comunicação segura entre as fontes de dados dos diversos órgãos que compõem o Governo do Estado do Amapá, incluindo uma solução segura para autenticação de cidadãos.

CONTRATADA: **RW3 Comércio e Serviços de Informática LTDA.**

CNPJ: 09.232.819/0001-59

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor deste contrato é de **R\$ 801.392,00 (oitocentos e um mil trezentos e noventa e dois reais) (...).**

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor deste contrato é de **R\$ 801.383,20 (oitocentos e um mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos) (...).**

Macapá-AP, 24 de julho de 2020.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2020-0810-0003-7525

ERRATA AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020 CPL/PRODAP

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7.212 DE 16 DE JULHO DE 2020

PROCESSO Nº. 0004.0272.0252.0007/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em X-VIA que compreende o serviço de criação de uma camada de comunicação segura entre as fontes de dados dos diversos órgãos que compõem o Governo do Estado do Amapá, incluindo uma solução segura para autenticação de cidadãos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: **RW3 Comércio e Serviços de Informática LTDA.**

CNPJ: 09.232.819/0001-59

ONDE SE LÊ:

VALOR: **R\$ 801.392,00 (oitocentos e um mil trezentos e noventa e dois reais).**

LEIA-SE:

VALOR: **R\$ 801.383,20 (oitocentos e um mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos).**

Macapá-AP, 24 de julho de 2020.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2020-0810-0003-7524

PORTARIA Nº 43 - A/2020 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EDINEUZA MARTINS DAS CHAGAS**, Coordenadora da Coordenadoria de Pessoal, para

fiscal do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 011/2017, Pelo Período de 18/07/2020 à 17/07/2021 (12 meses), referente à contratação da empresa **J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA – ME** para prestação de serviços de agenciamento de viagens: emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3 de 11 de FEVEREIRO DE 2015, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação, para atendimento das necessidades de deslocamento (viagens a serviço) de servidores e colaboradores eventuais do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do referido Contrato. Na ausência da titular, responderá a servidora **MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES LOBATO SOARES**, Chefe de Gabinete, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 18 de julho de 2020.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 18 de julho de 2020.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2020-0810-0003-7508

Fundação da Criança e do Adolescente

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020. PROCESSO Nº 12.000.045/2020 – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação, neste ato representado pelo senhor Pregoeiro nomeado por meio da PORTARIA nº 074/2019 – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, publicada no D.O.E nº 7.048, pág. 90-91, de 22 de novembro de 2019, bem como no Mural do Órgão promotor do evento o que foi dada ampla publicidade, vem, perante a quem possa interessar, apresentar-lhes razões que justificam o adiamento do referido pregão em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I - DO OBJETO:

Trata-se de adiamento do procedimento licitatório na modalidade

Pregão, oriundo do Termo de Referência parte integrante do edital, que tem como objeto, CONFORME Termo de Referência.

II - DA SÍNTESE DOS FATOS:

Em data de 17/07/2020 a CPL tornou público o objeto do certame por meio dos avisos acima nominados, porém, antes que ocorresse a abertura e julgamento das propostas, verificou-se em tempo hábil que o prazo limite para apresentação de proposta, embora previsto para o dia 31/07/2020, foi cadastrado equivocadamente no Sistema Licitações-e, o que estaria ocasionando dificuldade dos concorrentes cadastrarem suas propostas e, portanto restringindo a ampla participação dos interessados. A administradora velando todos os seus atos, busca tão-somente zelar o bem público e proteger o erário.

Destarte, o novo prazo de publicação do Edital nos sítios <https://compras.portal.ap.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br será dia 12 de agosto de 2020 às 08h00; posteriormente, dia 21 de agosto de 2020 às 10h00min será a disputa do certame, conforme ensinamentos das normas que contempla o certame, os quais conduzem a modalidade de pregão eletrônico, se fazendo presente nos autos que a Administração possa adquirir com segurança o objeto do presente certame, o que possamos oportunizar a

competitividade, ampliando a concorrência pelos possíveis interessados em participar do evento, norteados pelos princípios que visam garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO:

Diante da ocorrência de fatos supervenientes acima apontados, a Administração respaldada no verbete da Súmula 437 da Suprema Corte/STF, rever seus próprios atos a qualquer tempo, quando eivado de defeitos que implique na formulação e apresentação de uma proposta a luz da descrição do objeto a ser adquirido.

ANDREZA MELO DE LIMA
Diretora-Presidente/FCRIA
CONTRATANTE

HASH: 2020-0810-0003-7551

PUBLICIDADE



ANEXO I**PROTOCOLO DE RETORNO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MODO PRESENCIAL, CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, ENTRADA DE VISITANTES E ATIVIDADES SÓCIO PEDAGÓGICAS NOS NÚCLEOS E SETORES DA FCRIA.****I. Aspecto Clínico e Diagnóstico**

A transmissão da SARS Cov-2 ocorre de humanos para humanos por contato de gotículas respiratórias (tosse, espirro, catarro), pela saliva oriunda de pessoas infectadas pelo vírus ou contato com superfícies contaminadas seguido de contato com a boca, nariz e olhos. O período de incubação da infecção por COVID-19, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), varia de 1 a 14 dias, geralmente ficando em torno de 5 dias.

Em relação aos sinais e sintomas da Doença Covid-19, observa-se:

Febre (>37,8º C);

Tosse;

Dispnéia (falta de ar);

Mialgia e fadiga (dor muscular e cansaço);

Síndrome respiratória aguda severa (SRAS);

Sintomas gastrointestinais (diarréia);

Perda de paladar e olfato bruscamente;

O quadro clínico é típico de Síndrome Gripal, pode variar desde uma apresentação de sintomas leves e assintomática até uma apresentação grave: pneumonia e Síndrome da Respiratória Aguda Severa - SRAS.

Diagnóstico:

O diagnóstico do Covid-19 é confirmado por teste laboratorial. Entretanto é importante mencionar que a unidade conta com a presença, sempre que necessário, de um médico clínico e que a estes devem ser encaminhados, sejam adolescentes custodiados, sejam funcionários que apresentem algum dos sintomas supramencionados. O diagnóstico laboratorial é realizado por meio de transcriptase - reversa Polymerase Chain Reaction (RT-PCR), em tempo real e sequenciamento parcial ou total do genoma viral ou por meio de um teste rápido que detecta anticorpos em uma pequena amostra de sangue que produz resultado em cerca de 15 minutos.

A realização do exame exige solicitação de médico e deve ser feita tão logo este faça a indicação por escrito ao paciente.

Informações importantes:



II. Manejo diagnóstico de casos suspeitos de adolescentes:

- 1) Estabelecer no fluxo de atendimento aos adolescentes, como primeiro atendimento quando de sua chegada a unidade, sala própria e isolada, bem arejada, sem ar condicionado, adotando os protocolos de segurança instituídos pelo Ministério da Saúde para o enfrentamento do Covid-19.
- 2) Em caso de suspeita de Covid-19, a administração da unidade deve informar a Vara da Infância e Juventude imediatamente e deve-se tomar as providências quanto aos protocolos de segurança e prevenção.
- 3) Em caso de suspeita de Covid-19, o adolescente deve ser mantido em alojamento isolado do contato de outros adolescentes, até que haja uma decisão acerca de sua medida cautelar.
- 4) Em caso de suspeita de Covid-19, o adolescente deve ser encaminhado a Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência ao atendimento de Covid-19 e ser submetido a testagem e início do protocolo de tratamento, de acordo com as orientações da OMS.
- 5) Em caso de confirmação de Covid-19, a administração da Unidade deve informar a Vara da Infância e Juventude para que esta proceda com os protocolos previstos para o caso;
- 6) Em caso de confirmação de Covid-19 o adolescente deve ser mantido em isolamento até que haja uma decisão acerca de sua medida cautelar.

III. Medidas administrativas para casos suspeitos de funcionários na Unidade:

- 1) Em caso de suspeita de Covid-19, o funcionário deve informar imediatamente administração do núcleo/setor e buscar atendimento médico na UBS de referência, bem como apresentar atestado médico ou declaração de comparecimento à administração do núcleo.
- 2) Em caso de suspeita de Covid-19, a administração do núcleo/setor deve afastar o funcionário das atividades pelo período de 14 dias, conforme as orientações de segurança da OMS e ANAMT;
- 3) Em caso de suspeita de Covid-19, o funcionário deve assinar termo de afastamento de atividades presenciais e respeitar o período de isolamento social, que será orientado pelo profissional médico. No referido termo deverá constar o nome completo deste profissional, o qual fez o atendimento.
- 4) Em caso de confirmação de Covid-19, a administração da Unidade deverá ser informada pelo funcionário e esta deve reportar a sede o período pelo qual o funcionário cumpriu a quarentena para tratamento, bem como a documentação comprobatória;
- 5) Em caso de confirmação de Covid-19 e da necessidade de afastamento do funcionário por um período maior que o recomendado inicialmente pelo profissional médico, este deve encaminhar a documentação comprobatória a administração da unidade e esta proceder com os protocolos administrativos, quais sejam, informar a sede via Prodoc com memorando colocando em anexo a documentação fornecida pelo funcionário;
- 6) Em caso de suspeição e/ou confirmação de Covid-19, a administração da unidade deve reportar via documento, a sede, informando o período de afastamento do funcionário anexando todos os documentos comprobatórios;

IV. Medidas de segurança no trabalho presencial nas Unidades Socioeducativas:

- 1) Manter a unidade sempre higienizada e desinfetada (superfícies, mesas, objetos, telefones, teclado, maçanetas de portas, cadeados dos alojamentos dos adolescentes, refeitórios e auditórios);
- 2) Orientar que os servidores, particulares e visitantes, adolescentes e crianças lavem as mãos regularmente com água e sabão;
- 3) Impedir que qualquer pessoa adentre ou permaneça na unidade sem máscara;
- 4) Colocar e manter abastecidos recipientes de higienização das mãos;
- 5) Especificamente com relação aos visitantes, estes devem ser orientados a lavar as mãos imediatamente ao adentrar na unidade;
- 6) Colocar pôsteres e avisos incentivando a lavagem das mãos e uso de máscaras;
- 7) Promover workshops de segurança e prevenção e uso de EPI;
- 8) Manter boas condições de higiene respiratória no ambiente de trabalho evitando o uso de centrais de ar, deixando portas e janelas, sempre que possível, abertas;

- 9) Garantir que máscaras faciais e luvas estejam disponíveis na unidade e sejam distribuídas aos servidores e adolescentes, bem como lixeiras fechadas para o seu descarte;
- 10) Disponibilizar aos servidores, adolescentes e particulares álcool em gel para higienização frequente das mãos e objetos de trabalho;
- 11) Manter o espaçamento de 1,5 m entre as pessoas no ambiente de trabalho;
- 12) Estabelecer o emprego de ventilação natural e/ou exaustores, evitando uso de ar condicionado, sempre que possível, além da manutenção da higienização de eventuais equipamentos com filtros;
- 13) Orientar os servidores e demais funcionários quanto às condutas de prevenção e higiene ao entrar e sair do ambiente laboral e na chegada em suas moradias;
- 14) Orientar os familiares e adolescentes para que respeitem o distanciamento social e evitem contato corporal, como abraços e apertos de mão;

HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS:



HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES

Deve-se observar os seguintes procedimentos de higienização de estruturas físicas das instalações das unidades socioeducativas:

- a) Nunca fazer a varrição a seco, de modo a evitar a dispersão de partículas de poeira, que, além de viabilizar a disseminação do vírus, podem gerar problemas respiratórios.
- b) Nas soluções utilizadas em pulverizadores ou borrifadores, utilizar a proporção de 1 x 2 (1 litro de água para 200 ml de água sanitária).
- c) Nos locais e objetos em que a solução com água sanitária não tiver uso recomendado, como bebedouros ou instalações voltadas ao manuseio de alimentos, utilizar álcool em gel.
- d) Devem ser higienizados regularmente: paredes, pisos, tetos, grades, portas, mesas, cadeiras, prateleiras, bancadas, pias, vasos sanitários, maçanetas, chaves de uso comum, algemas, mouses, teclados, aparelhos de telefone e microfones (com cuidados especiais, por serem eletrônicos), talheres, pratos e outros objetos de uso comum em alojamentos, espaços de convivência, salas de atendimento técnico e quaisquer outras áreas de circulação de pessoas nas unidades socioeducativas.

V. Medidas de segurança para as visitas presenciais:

- 1) As famílias/responsáveis dos adolescentes devem ser previamente avisadas pela equipe técnica do dia e hora marcada para a visita, evitando possíveis aglomerações no núcleo sendo permitida a entrada de um (01) único familiar/responsável na unidade, previamente cadastrado para este evento;
- 2) A equipe técnica deverá organizar agenda prévia de visitas, respeitando o escalonamento de horários e este deverá ser rigidamente cronometrado e acompanhado pela equipe multidisciplinar e administração;
- 3) Questionar aos visitantes, na chegada à instituição, sobre sintomas de infecção respiratória e sobre contato prévio com pessoas com suspeita ou com Covid-19 confirmado;
- 4) Não permitir que visitantes que apresentarem qualquer sintoma respiratório, sintomas de gripes ou que tiveram contato prévio com pessoas com suspeita ou com Covid-19 entrem na unidade para realizar visita ou qualquer outra atividade.
- 5) As visitas deverão ser realizadas respeitando o escalonamento de horários de no máximo 20 minutos para cada familiar. No caso de visitante de outro município, este terá o tempo de 30 minutos. E um intervalo de 10 minutos para os procedimentos de retirada e realocação do adolescente nos alojamentos;
- 6) Na recepção, no atendimento ao visitante, deve-se manter a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas e ao entrar na unidade, um visitante por vez;
- 7) Ao identificar o nome do adolescente a ser visitado, o visitante deve ser encaminhado para o lavabo, a fim de higienizar suas mãos e em seguida ser direcionado a equipe técnica para proceder a visita;
- 8) Após passar pela recepção o visitante deve participar de conversa com a administração sobre as medidas de prevenção de combate ao Corona Vírus;
- 9) Após falar com a administração o visitante terá que ser direcionado a sala arejada para proceder com a visita e esta não poderá exceder o tempo de 30 minutos;

10) As visitas permanecerão suspensas por 60 dias a contar da data de publicação da portaria nº.....-FCRIA.

VI. Protocolo de Equipamento de Proteção Individual:

O fornecimento de Equipamento de Proteção Individual deve acontecer de forma criteriosa tendo em vista a escassez de recursos e a dificuldade de reposição imediata. Sendo então fornecida com assinatura de termo de recebimento para os plantonistas e também a equipe técnica de acordo com a demanda de cada unidade.

Ao que pese algumas afirmações acerca do uso por todos, diante da escassez de materiais e de EPI é necessário critério e praticar o consumo consciente, pois a falta desse material para os profissionais de saúde em atendimento aos pacientes suspeitos ou acometidos de COVID-19 é uma realidade que não deve ser ignorada.

USO CORRETO DA MÁSCARA:



Ainda, o uso incorreto dos EPIs, seu manejo e a desparamentação incorreta, levam à contaminação do profissional, das pessoas e do ambiente. Desta forma, é indispensável realizar o treinamento dessas pessoas.

- As máscaras devem cobrir o nariz e a boca do usuário, sem vãos nas laterais ou abaixo do queixo;
- As máscaras **não devem** ser usadas na altura do queixo ou cobrindo apenas a boca, sob risco de terem a eficácia comprometida na prevenção ao contato com partículas que possam conter o novo coronavírus;
- As máscaras têm uma validade de quatro horas, devendo, se possível, ser trocadas após esse período;
- O usuário deve evitar, ao máximo, tocar na máscara e, se for necessário fazê-lo, manuseá-la pelas tiras elásticas;

VII. Medidas de segurança para deslocamento de adolescentes em audiências presenciais;

- 1) Em caso de deslocamento para audiências, tanto o adolescente quanto a equipe deve estar portando máscara e mantendo o distanciamento entre as pessoas;
- 2) No carro a ser transportado o adolescente deve ser previamente higienizado e para acompanhá-lo, os plantonistas devem respeitar o distanciamento social, sempre que possível, e usar máscaras e luvas obrigatoriamente;
- 3) Não será permitido o transporte de nenhum familiar junto ao adolescente, estes deverão se dirigir ao local da audiência sem a interferência da Unidade;

VIII. Medidas de segurança para atividades socioeducativas:

- 1) As atividades serão previamente organizadas pela equipe técnica, pedagogo, sociólogo e arte educador, bem como os educadores da unidade. Levando em consideração a necessidade de distanciamento social e número reduzido de adolescentes envolvidos;
- 2) Ainda não será permitido atividades coletivas e de esporte de contato, uma vez que as recomendações da OMS orientam desta forma;
- 3) As atividades acontecerão em sala arejada, com no máximo três (03) adolescentes por vez, todos usando máscara e higienizando as mãos com álcool em gel;
- 4) Higienização de mesas, cadeiras e outros eventuais móveis e objetos de uso de servidores e adolescentes/jovens antes e depois de cada atividade.
- 5) Uso de água e sabão ou de álcool/álcool em gel pelo(s) servidor(es) e pelo(s) adolescente(s)/jovem(ns) envolvidos ao ingressar e sair do local da atividade.
- 6) Manutenção da distância mínima de 1,5 metro entre os participantes do atendimento ou atividade similar;

IX. Audiências, videochamadas e contatos telefônicos:

Nos casos de teleaudiências ou videochamadas, devem ser observadas as seguintes normas:

- 1) Higienização de mesas, cadeiras, computadores, telefones e outros eventuais móveis e objetos de uso de servidores e adolescentes/jovens antes e depois de cada videoconferência.
- 2) Uso de água e sabão ou de álcool/álcool em gel pelo servidor e pelo adolescente/jovem ao ingressar e sair do local da videoconferência.
- 3) Uso de máscaras e/ou escudos faciais pelo(s) servidor(es) e socioeducando(s) envolvido(s) no atendimento, sendo autorizado ao adolescente/jovem retirar a máscara, temporariamente, se o utensílio gerar desconforto na fala ou na escuta de quem estiver participando da videoconferência, observando-se a recomendação para que mantenha distância de pelo menos 10 centímetros do microfone.
- 4) Manutenção da distância mínima de 1,5 metro entre os participantes da atividade.

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2020-CAESA

Protocolo n. 200201.0005.2293.0022/2020

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA, por intermédio da Pregoeira e a sua Equipe de Apoio, designado por meio da Portaria nº 56/2020, de 21/02/2020-CAESA, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma, PRESENCIAL n.º 001/2020-GERAP/NULIC/CAESA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA MECÂNICA, SOLDAGEM, RETIFICAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A ATENDER AS ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE LOGÍSTICA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, conforme condições, especificações e quantitativos discriminados no item 3. do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Critério de Julgamento das Propostas: MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução indireta, empreitada por preço unitário.

Data da Abertura: dia 20/08/2020, às 09h30min Local: na Sala do Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios - NULIC/CAESA, no Prédio da CAESA, localizado na Av. Ernestino Borges, 222, Centro, em Macapá-AP.

Informações no mesmo Local: No horário de Expediente (Manhã 08H às 13H). Outras informações poderão ser obtidas através do nulic@caesa.ap.gov.br E NO SITE DA CAESA: www.caesa.ap.gov.br

Macapá-AP, 03 de agosto de 2020.
Andréia Duarte dos Santos Rodrigues
Pregoeira/CAESA - Portaria 056/2020

HASH: 2020-0805-0003-7139

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020-CAESA

PREGÃO ELETRÔNICO N.002/2020-CAESA

Processo Administrativo Nº 200201.0005.2295.0003/2020-CAESA. Contratante: Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA. Contratado:, TGE SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.108.585/0001-63. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS

DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, compreendendo o fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a sua regular execução, sem o fornecimento de materiais, conforme condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. Fundamento Legal: O presente contrato é regido pelos termos da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 2.648/2007, Decreto Estadual n. 5.016/2011 pela Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/2014, Decreto 8.538/2015, Lei Complementar nº 108 de 08/01/2018 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor: **R\$ 349.083,37 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Oitenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos)**. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros estão previstos no orçamento da CAESA para o exercício corrente, através da Conta 04.48.900, Fonte 01.11.200, Recursos a Receber de Cliente. Data de Assinatura: 03/08/2020.

Macapá- AP, 03 de agosto de 2020.
Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente

HASH: 2020-0804-0003-7056

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018 - CAESA

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA. Contratado: COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ. DO OBJETO: Modifica-se a Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar do dia 21 de julho de 2020 até o dia 21 de julho de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Nona do Contrato Original, nos fundamentos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 200201.0005.2293.0015/2020, parte integrante deste instrumento, e, em consonância com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas não alteradas pelas disposições constantes deste Termo Aditivo. Data de Assinatura: 21/07/2020.

Macapá- AP, 03 de agosto de 2020.
Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente

HASH: 2020-0805-0003-7132

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – CAESA

Processo Administrativo N.
200201.0005.2295.0003/2020-CAESA

Tendo o processo Licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 2.648/2007, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico em epígrafe, do tipo “Menor Preço Global”, regime de execução indireta, empreitada por preço unitário. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMA-

PÁ – CAESA, compreendendo o fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a sua regular execução, sem o fornecimento de materiais, conforme condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital, em favor da empresa **TGE SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ N.º 23.108.585/0001-63, arrematante do LOTE ÚNICO no valor total global estimado de **R\$ 349.083,37 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Oitenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos)**. Licitação nº 816089.

Macapá- AP, 03 de agosto de 2020.
Valdinei Santana Amanajás
Diretor-Presidente/CAESA

HASH: 2020-0804-0003-7057

PUBLICIDADE

Campanha
Agosto Lilás
#SuaAtitudeSalva

Denuncie a violência contra a mulher

APP
Proteção
Mulheres

Ligue
190
Polícia Militar

**LIGUE
180**
Central de Atendimento à Mulher



Defensoria Pública

AVISO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA

A Defensoria Publica do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 101/2020-DPE-AP, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o sistema para acolhimento de proposta para aquisição de Material de Consumo (máscaras modelo protetor face shield).

Havendo interesse em participar o fornecedor deverá formular sua proposta no site www.comprasgovernamentais.gov.br – modulo comprasnet-SIASG, UASG 927560, sob o numero pregão eletrônico 10/2020 até o dia 14/08/2020 as 09h00min, quando ocorrerá a disputa.

Qualquer duvida entrar em contato: cpl@defenap.ap.gov.br

Macapá-AP 10 de agosto de 2020.
Edgar Tiassu de Souza da Silva
Presidente CPL/DPE-AP
Portaria 227/2019-DPE-AP

HASH: 2020-0810-0003-7544

Prefeitura Municipal De Vitória Do Jari

EXTRATO CONTRATO Nº 022/2020-PMVJ

Termo de Contrato que entre si celebram a Prefeitura de Vitória do Jari e a empresa **Zucatelli Empreendimentos LTDA**. CNPJ: 01.241.313/0001-02, sediada à ROD PA-150, S/N - KM-03, Nova Marabá, Marabá/PA, CEP: 68.508-970, objeto: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira – Convênio 895407/2019 / Ministério da Defesa, origem Pregão Eletrônico 03/2020-CPLCSO/PMVJ, valor global: **R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)**.

Vitória do Jari-AP, 23 de julho de 2020.
RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA

Prefeito de Vitória do Jari

HASH: 2020-0730-0003-6738

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 03/2020-CPLCSO/PMVJ

O Prefeito de Vitória do Jari, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelo Decreto 10.024/2019, Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e alterações posteriores, e conforme consta no Processo nº. 583/2020-PMVJ. Considerando a **ADJUDICAÇÃO** proferida pelo Sr. Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº. 03/2020-CPLCSO/PMVJ, tendo o objeto a Aquisição DE 01 (uma) Restroesvadeira – Convênio 895407/2019 / Ministério da Defesa. Resolve pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque. Empresa vencedora: **ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA**. CNPJ: 01.241.313/0001-02, sediada à ROD PA-150, S/N – KM-03, Nova Marabá, município MARABA/PA, CEP: 68.508-970. Valor Global: **R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)**.

Vitória do Jari-AP, 23 de julho de 2020.
RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA
Prefeito de Vitória do Jari

HASH: 2020-0730-0003-6739

Prefeitura Municipal De Pracuúba

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE PRACUÚBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº. 001/2020/CPL-
PMP

HOMOLOGO
Pracuúba/AP, 07/08/2020

Belize Conceição Costa Ramos
Prefeita de Pracuúba

PROCESSO Nº 08062020/05- PMP

CARTA CONVITE Nº 001/2020-CPL/PMP.

OBJETO: Construção de Campo de Futebol Society de grama sintética, sob regime de empreitada por preço global, por intermédio do Ministério da Defesa - Convênio nº 348/2018(865319) visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pracuúba-PMP, conforme o instrumento convocatório, para todos os fins e efeitos.

EMPRESA ADJUDICADA:

EMPRESA: BERNACOM LTDA

CNPJ: 08.450.948/0001-50

VALOR TOTAL: R\$ 258.900,00(Duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais).

Pracuúba-AP, 07 de agosto de 2020.

Jacirene Alencar de Sousa

Pregoeira/PMP

Portaria nº 050/2019-GAB/PMP

HASH: 2020-0807-0003-7474

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA CONTRATO Nº 009/2020

A PREFEITURA DE PRACUUBA - PMP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 34.925.22/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **EMPRESA J. PIMENTA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.723.341/0001-53, e em face do resultado obtido no Processo Administrativo nº 03062019/01-PMP, Pregão Presencial (SRP) nº 001/2019-CPL-PMP, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente consiste na contratação de empresa PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO, MADEIRAS, TINTAS, FERRAGENS, PORTAS E JANELAS, LÂMPADAS, CIMENTO E OUTROS), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pracuúba - PMP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato é firmado em observância as disposições constantes no Processo 03062019/01-PMP, referente à Licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 001/2019-CPL/PMP, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como, portarias, instruções normativas, resoluções e regulamentos referentes ao objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para a referida contratação é de **R\$**

500.000,00 (quinhentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O crédito destinado a efetivação da despesa, objeto do presente Contrato, ocorrerá a conta de recursos previstos no orçamento da Prefeitura de Pracuúba.

21002 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento.

339030: Material de Consumo.

0010000 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A contratação presente terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, cabendo prorrogação nos limites da Lei nº 8.666/93.

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assim o presente Instrumento Contratual, 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pracuúba/AP, 01 de julho de 2020.

Belize Conceição Costa Ramos

Prefeita de Pracuúba

CONTRATANTE

J. PIMENTA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ. 24.723.341/0001-53

CONTRATADA

HASH: 2020-0807-0003-7473

Prefeitura Municipal De Itaubal

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2020-CPL/PMI

Processo nº 1004.0394/2020-PMI.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em blocos de concretos sextavados de vias urbanas com drenagem, calçadas, meio fio e sarjeta nos logradouros do Município de Itaúbal – AP, conforme projetos básicos e executivos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros, especificações técnicas e demais anexos, referentes aos convênios nº 265/2018-PCN (Siconv nº 865282) e 266/2018-PCN (Siconv nº 880114). **Data de Abertura:** 24/09/2020, às 9h00min

– na Sede da Prefeitura Municipal de Itaubal, conforme edital. Edital e anexos poderão ser obtidos através do site: www.itaubal.ap.gov.br ou através do email: cplitaubaldopiririm@yahoo.com.

Itaubal, 06 de agosto de 2020.
José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itaubal

HASH: 2020-0807-0003-7469

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-CPL/PMI

Processo nº 1004.0389/2020-PMI.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e engenharia para Construção de uma Garagem Municipal no Município de Itaubal, através do convênio nº 327/PCN/2018 (Siconv nº 865265), celebrado entre esse Município e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte. **Data de Abertura:** 02/09/2020, às 09h00min – na Sede da Prefeitura Municipal de Itaubal, conforme edital. Edital e anexos poderão ser obtidos através do site: www.itaubal.ap.gov.br ou através do email: cplitaubaldopiririm@yahoo.com.

Itaubal, 06 de agosto de 2020
Francisco Leite dos Santos
Presidente da CPL/PMI
Decreto nº 091/2020-GAB/PMI

HASH: 2020-0806-0003-7232

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-CPL/PMI
Processo nº 1004.0388/2020-PMI.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e engenharia para Construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental do Município de Itaubal na Comunidade de Ipixuna Grande, através do convênio nº 422/PCN/2018 (Siconv nº 865394), celebrado entre esse Município e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte. **Data de Abertura:** 01/09/2020, às 9:00 – na Sede da Prefeitura Municipal de Itaubal, conforme edital. Edital e anexos poderão ser obtidos através do site: www.itaubal.ap.gov.br ou através do email: cplitaubaldopiririm@yahoo.com.

Itaubal, 06 de agosto de 2020
Francisco Leite dos Santos
Presidente da CPL/PMI
Decreto nº 091/2020-GAB/PMI

HASH: 2020-0806-0003-7231

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019, firmado em 20/12/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE ITAUBAL/AP e a empresa W. B. DE ASSIS LOBATO & CIA LTDA. – ME, CNPJ Nº 24.092.674/0001-21; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 152 (cento e cinquenta e dois) dias do Contrato em epígrafe – alteração da Clausula segunda; **Signatários:** pelo **Contratante:** José Serafim Picanço Filho e pela **Contratada** Wiliane Barbosa de Assis Lobato, **Data de Assinatura:** 28/05/2020.

Espécie: 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 03/2019, firmado em 20/12/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE ITAUBAL/AP e a empresa ARAUJO & ARAUJO COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA. – ME, CNPJ Nº 07.334.738/0001-34; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 152 (cento e cinquenta e dois) dias do Contrato em epígrafe – alteração da Clausula segunda. **Signatários:** pelo **Contratante** José Serafim Picanço Filho; e pela **Contratada:** Tiago Prestes de Araujo. **Data da assinatura:** 28/05/2020.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019, firmado em 20/12/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE ITAUBAL/AP e a empresa SP COMERCIAL ELETROELETRÔNICOS LTDA. – EPP, CNPJ Nº 11.400.815/0001-84; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 152 (cento e cinquenta e dois) dias do Contrato em epígrafe – alteração da Clausula segunda; **Signatários:** pelo **Contratante:** José Serafim Picanço Filho e pela **Contratada:** Flavio Francisco Sampaio. **Data de Assinatura:** 28/05/2020.

HASH: 2020-0807-0003-7468

Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019 – PMT

OBJETO: O Prefeito Municipal de Tartarugalzinho, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002 e no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade PREGÃO Eletrônico nº 028/2019-CPL/PMT, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, CONVENIO Nº 10/2019-SDC bem como a adjudicação do objeto, conforme Termo de Adjudicação.

RESOLVE: HOMOLOGAR, o procedimento licitatório, à empresa abaixo discriminada, no valor global de **R\$ 552.268,24 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, Empresa: EQUINORTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.401.659/0001-27.

Tartarugalzinho, 22 de abril de 2020
RILDO GOMES DE OLIVEIRA
PREFEITO

HASH: 2020-0805-0003-7138

Publicações Diversas

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CIMENTO DO NORTE COM. E SERVIÇOS EIRELI – EPP, 28.017.335/0001- 31, Torna público que **RECEBEU** da SEMAM a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 022/20 para a Construção de uma Ciclovía localizada entre o Complexo do Araxá e a Av: JK, no Trecho Araxá – Marco Zero, Município de Macapá.

HASH: 2020-0810-0003-7552

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2020

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CRO-AP Nº 02/2020

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Amapá, no uso de suas atribuições regimentais **CONVOCA**, os profissionais da Odontologia do Amapá, inscritos nesta jurisdição, quites com a Tesouraria até o exercício 2019 para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL**, que será realizada, no dia 19 de agosto de 2020, na sede deste Regional sito à Avenida Antônio Coelho de Carvalho, 2487 - Santa Rita, com a maioria dos inscritos até 31 de dezembro de 2019, às 10:00 hs, em primeira convocação e às 10:30 hs, em segunda e última convocação, com qualquer número, com a finalidade de apreciar o Processo CRO-AP-SEF-Nº 27/2020 de Prestação de Contas do CRO/AP exercício 2019. Em atenção ao Decreto Estadual 2.418/2020 só será permitido a presença de no máximo 50 (cinquenta) pessoas no plenário do CRO/AP.

Macapá-AP, 7 de agosto de 2020.
Patricia Lenora dos Santos Braga, CD
Presidente do CRO-AP

HASH: 2020-0807-0003-7471

PUBLICIDADE

[DOE SANGUE]
[DOE VIDA] 



Cód. verificador: 16757695. Cód. CRC: BB2F1B8
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 10/08/2020 22:42, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

